



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.493, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre denominação de praça pública localizada entre Rua Santa Cruz e Rua José Silvino T. De Melo.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Vicente de Paula”, o logradouro localizado esquina, entre Rua Santa Cruz e Rua José Silvino T De Melo, bairro São Geraldo, Santa Luzia, Minas Gerais.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Parágrafo único. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e OI (Companhia Telefônicas).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 26 de setembro de 2022.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>26/09/22</u>
NOME: <u>Geizol Elias Ferreira</u>
MATRÍCULA: <u>Mat: 35757</u>
<u>Geizol Elias</u>
SECTOR DE PROTOCOLO